

**ATUALIZADO E PUBLICADO EM 07/07/2022**

## **CAPÍTULO I**

### **DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA**

**Art. 1º** O Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE) definiu a Conferência Nacional Popular de Educação (Conape 2022), a se realizar na etapa nacional nos dias 15 a 17 de julho de 2022, em Natal, RN, com etapas preparatórias ao longo do ano de 2021 (de forma virtual) e no 1º semestre de 2022.

**Parágrafo único.** A Conape possui caráter mobilizador, de luta e resistência na defesa da democracia, da vida e dos direitos sociais e para isso apresentará um conjunto de propostas à educação nacional, à implementação do Plano Nacional de Educação 2014/2024 (PNE) e à instituição do Sistema Nacional de Educação (SNE).

## **CAPÍTULO II**

### **DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** A Conape tem por objetivos:

I. OBJETIVO GERAL: Mobilizar os setores e segmentos da educação nacional dedicados à defesa do Estado democrático de direito, da Constituição Federal (CF) de 1988, do PNE e de um projeto que garanta educação pública com a mais ampla abrangência, de gestão pública, gratuita, inclusiva, laica, democrática e de qualidade social a todas, todos e todes, a fim de consolidar uma plataforma comum de lutas pela educação no País.

II. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a. fortalecer o Estado democrático de direito, a democracia, a participação popular e a justiça social;
- b. potencializar a confiança nos professores e professoras e demais profissionais da educação, nas instituições e sistemas educacionais, nos/nas estudantes, visando à materialização de processos formativos e avaliativos contextualizados, vinculados a projetos educativos democráticos e emancipatórios;
- c. acompanhar e avaliar as deliberações das Conae democráticas e da Conape 2018, analisar seus impactos e proceder com as atualizações necessárias para efetiva participação e incidência na elaboração da política nacional de educação, através de uma plataforma comum de lutas para a educação nacional e nos territórios;

d. monitorar e avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano, e indicar ações para promover as políticas públicas educacionais e fortalecer a instituição, por lei complementar, do Sistema Nacional de Educação (SNE).

### **CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO**

**Art. 3º** A Conape 2022 será presidida pela Coordenação ou por outro membro do FNPE, pela coordenação designado/a(s), primando por práticas e modos para produzir fluxos de cogestão e gestão colegiada, exercendo formas compartilhadas de coordenação.

**Art. 4º** As comissões, no âmbito do FNPE, serão responsáveis pela execução das ações referentes a todas as etapas da Conape, apoiadas pela Secretaria Executiva do Fórum Nacional Popular de Educação e grupo de colaboradores/as.

**Art. 5º** Com o objetivo de assegurar a existência de um relatório final coerente, baseado no Manifesto do FNPE, que possa contribuir para a formulação das ações subsequentes, será designado, pelo FNPE, grupo de sistematização, responsável pela sistematização das emendas aprovadas na Plenária Final e elaboração do Documento Final da Conape 2022.

### **CAPÍTULO IV DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO**

**Art. 6º** A etapa nacional da Conape, tem como tema principal: “Reconstruir o País: a retomada do Estado democrático de direito e a defesa da educação pública e popular, com gestão pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva e de qualidade social para todos/as/es”.

§1º O Lema da Conape é “Educação pública e popular se constrói com democracia e participação social: nenhum direito a menos e em defesa do legado de Paulo Freire”.

§2º São eixos de discussão da Conape:

**EIXO I – DÉCADAS DE LUTAS E CONQUISTAS SOCIAIS E POLÍTICAS EM XEQUE:  
O GOLPE, A PANDEMIA E OS RETROCESSOS NA AGENDA BRASILEIRA**

**EIXO II – PNE, PLANOS DECENAIS, SNE, POLÍTICAS SETORIAIS E DIREITO À  
EDUCAÇÃO**

EIXO III – EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE: JUSTIÇA SOCIAL, INCLUSÃO E DIREITOS HUMANOS

EIXO IV – VALORIZAÇÃO DOS/AS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: FORMAÇÃO, CARREIRA, REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO E SAÚDE

EIXO V - GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO: PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

EIXO VI – CONSTRUÇÃO DE UM PROJETO DE NAÇÃO SOBERANA E DE ESTADO DEMOCRÁTICO EM DEFESA DA DEMOCRACIA, DA VIDA, DOS DIREITOS SOCIAIS, DA EDUCAÇÃO E DO PNE

**Art. 7º** A Conape 2022 será estruturada com a seguinte dinâmica e programação:

a. Credenciamento.

b. Ato Político-Cultural e Grande Caminhada da Educação (Conape 2022) - *Educação, Cultura, Arte, Militância, Luta, Alegria e muito mais!* Atos culturais simultâneos em consonância com o Documento Base da Conape

c. Aprovação/Aclamação do Regimento Interno, considerados destaques encaminhados até 18h do dia 15/07 para se.fnpe@gmail.com.

d. Apresentações e atividades culturais.

e. Atividades autogestionadas, plenárias temáticas, de segmentos.

f. Sessões de Trabalhos Acadêmicos (comunicações orais).

g. Feiras e Exposição Centenário de Paulo Freire.

h. Lançamentos de livros e outras publicações.

i. Plenárias de Eixo.

j. Plenária Final, Carta-Manifesto da II Conape e Encerramento Político

**Art. 8º** Os debates na Conape deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os/as participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e movimentos sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

Parágrafo Único. A etapa nacional da Conape é o ponto de culminância de amplo processo de discussão em cada estado, seus municípios e no Distrito Federal, razão pela qual as ações nas unidades federativas devem redundar em compromissos e proposições para as políticas educacionais locais, em cada território, a partir de todos os debates.

## **CAPÍTULO V**

### **DA METODOLOGIA NA ETAPA NACIONAL DA CONFERÊNCIA**

Art. 9º. Para a elaboração do Documento Base da Conape, o Pleno do FNPE designou a Comissão de Sistematização e Metodologia, constituída por representações de entidades nacionais e fóruns que formataram a estrutura do Documento Base a ser discutido nas Plenárias de Eixos baseada nas propostas das etapas anteriores.

Parágrafo único. O Documento Base será lido, discutido, aprovado nas Plenárias de Eixos e encaminhado para a Plenária Final.

#### **Seção I**

#### **DAS PLENÁRIAS DE EIXO**

**Art. 10.** As plenárias de eixo terão as seguintes etapas:

- I. apresentação da equipe de coordenação dos trabalhos, contextualizações, esclarecimentos gerais e acordo de procedimento;
- II. leitura do Documento Base e apresentação de destaque;
- III. discussão e votação dos destaques e encaminhamentos das deliberações para a Plenária Final

Parágrafo único. A Coordenação de Plenária de Eixo será exercida por membros do FNPE.

Art. 11. As discussões sobre os destaques terão o tempo de até 03 (três) minutos para cada intervenção e a prioridade para as deliberações será a construção do consenso, conforme acordo de procedimento.

§ 1º Não havendo a possibilidade de construção de consenso nos destaques em debate, a deliberação será pela maioria simples dos votos das pessoas presentes na Plenária de Eixo.

§ 2º Devido ao tempo destinado aos trabalhos da Plenária de Eixo, a Coordenação dos trabalhos poderá limitar o número de intervenções por destaque, com o objetivo de garantir a discussão de todos os destaques apresentados no tempo previsto na programação da Conferência, conforme acordo de procedimento.

§ 3º Não havendo destaques ao documento-base (encaminhados até o dia 18h do dia 15/07 para se.fnpe@gmail.com), a coordenação aprovará o Documento–Base por aclamação e, a partir daí, poderá fazer uma lista de inscrições para intervenções e falas dos delegados/as presentes, com vistas a discussões relativas à conjuntura político-educacional, moções e sobre a Carta de Natal.

## **Seção II**

### **DA PLENÁRIA FINAL**

Art. 12. Na Plenária Final, só serão apresentados/discutidos os destaques já encaminhados por votação nas Plenárias de Eixos.

§ 1º Mantida a impossibilidade de construção de consenso nos destaques por votação nas Plenárias de Eixos, será encaminhada uma defesa favorável e uma defesa contrária ao destaque; em seguida, procederá a votação sobre o destaque e a decisão será pela maioria simples dos votos dos presentes na Plenária Final.

§ 2º O tempo destinado para as defesas favorável e contrária será de até 03 (três) minutos.

§ 3º Não tendo destaque a ser discutido, a Plenária Final da Conape fará um ato de aclamação em defesa da reconstrução do País, da retomada do Estado democrático de direito e da defesa da educação pública, com gestão pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva e de qualidade social para todos/as/es.

§ 4º As propostas aprovadas na Plenária Final integrarão o Documento Final da Conape 2022, juntamente com a Carta de Natal.

Art. 13. As declarações de voto poderão ser feitas em até 01 (um) minuto, desde que o crachá do delegado ou da delegada esteja sobre a mesa de trabalho da Plenária Final antes de iniciar o regime de votação, podendo acontecer para até os três primeiros inscritos para justificar o motivo de não votar no destaque.

Art. 14. As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos ou, se ainda necessário, poderão ser remetidas para apreciação e posicionamento do FNPE, sem prejuízo do andamento das atividades.

## **Seção III**

### **DAS MOÇÕES**

Art. 15. Os/As delegados/as só poderão apresentar moções com conteúdo de caráter nacional.

§ 1º Somente serão aceitas moções que forem assinadas por 15% ou mais dos/as delegados/as credenciados na Conape ou que forem apresentadas/assinadas por 15 ou mais entidades de abrangência nacional representadas na Conferência/Fnpe.

§ 2º As moções serão recebidas pela Secretaria da Conape **até às 16 horas** do dia **16 de julho** de 2022, presencialmente, com as assinaturas nominadas e numeradas de delegados/as ou com a identificação da entidade nacional e respectivo representante signatário, além da versão digital, enviada por meio de correio eletrônico se.fnpe@gmail.com.

§ 3º As moções deverão ter, no máximo, uma lauda e não poderão substituir ou reformar as deliberações da Conape.

§ 4º As moções terão sua admissibilidade avaliada pela Secretaria da Conape, segundo os critérios acima enunciados.

§ 5º As moções admitidas pela Secretaria da Conape serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final

## **CAPÍTULO VI DO CREDENCIAMENTO**

Art. 16. O credenciamento das delegações à Conape 22 ocorrerá a partir das 10 horas do dia 15 de julho de 2022 até às 12 horas do dia 16 de julho de 2022.

## **CAPÍTULO VII DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 17. As despesas com a organização e a realização da Conape ocorrerão na forma de autofinanciamento, por rateio entre as entidades nacionais e por recebimento de apoios de recursos financeiros, técnicos e/ou materiais, sem prejuízo da construção de outras formas de arrecadação e cooperação.

## **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 32. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Pleno do Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE).

Aprovado em 15 de julho de 2022.

Natal, Rio Grande do Norte

(Minuta de Texto Divulgado em 07/07/2022 e encaminhado aos fóruns/representações)

## ENTIDADES DO FNPE

1. ABDC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CURRÍCULO
2. ABECS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
3. ABALF – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALFABETIZAÇÃO
4. ABGLT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS
5. ABPN – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISADORES(AS) NEGROS(AS)
6. ANDIFES – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR
7. ANFOPE – ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
8. ANPAE – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO
9. ANPED – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO
10. ANPG – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PÓS-GRADUANDOS.
11. ANPUH – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS DE HISTÓRIA
12. ANTRA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS
13. ASSINEP – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INEP – ANÍSIO TEIXEIRA.
14. CAMPANHA – CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO
15. CEDES – CENTRO DE ESTUDOS EDUCAÇÃO & SOCIEDADE
16. CFFa – CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA.
17. CFP – CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
18. CNTE – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO
19. CONFETAM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.
20. CONAQ – COORDENAÇÃO NACIONAL DE ARTICULAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS
21. CONAM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES
22. CONIF – CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
23. CONTAG – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA
24. CONTEE – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO
25. CTB – CENTRAL DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BRASIL.

26. CUT – CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES
27. FASUBRA – FEDERAÇÃO DE SINDICATOS DE TRABALHADORES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRAS
28. FINEDUCA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISADORES EM FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.
29. FITE – FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DE TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA.
30. FITRAENE/NE – FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO PRIVADO DO NORDESTE.
31. FORPIBID – FÓRUM NACIONAL DOS COORDENADORES INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
32. FÓRUM EJA – FÓRUMS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO BRASIL
33. FORUMDIR – FÓRUM NACIONAL DE DIRETORES DE FACULDADES, CENTRO DE EDUCAÇÃO OU EQUIVALENTES DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS
34. MIEIB – MOVIMENTO INTERFÓRUMS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BRASIL
35. MNEM – MOVIMENTO NACIONAL EM DEFESA DO ENSINO MÉDIO
36. MNU – MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO
37. MST – MOVIMENTO DOS SEM TERRA
38. PROIFES – FEDERAÇÃO DE SINDICATOS DE PROFESSORES E PROFESSORAS DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO.
39. RED ESTRADO – REDE LATINO-AMERICANA DE ESTUDOS E POLÍTICAS SOBRE TRABALHO DOCENTE.
40. SBENBIO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DE BIOLOGIA
41. UBES – UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS
42. UBM – UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES
43. UNCME – UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
44. UNDIME – UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
45. UNE – UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES